



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

DECRETO N° 952

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 970/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Tres Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236100092.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1236400082.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA UNIVERSIDADE	
33903300 - 17 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.000,00

20.42 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%

1236100092.028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903099 - 6 - MATERIAL DE CONSUMO	181.000,00

20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2678200281.034 - CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO DE ESTRADA	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	81.000,00

TOTAL GERAL >>>

493.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

20.20 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200022.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00

20.30 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200022.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903099 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545100261.016 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	103.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

493.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 01 de abril de 2013

Paulo Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL